

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA Procuradoria Geral do Município

LEI N° 6.581, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 65.613,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 65.613,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e treze reais) necessário para a seguinte dotação:

 Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

 0824300721.187 – Construção de Vestiário no Creca

 44.90.51.00
 25000000 Obras e Instalações
 R\$ 10.728,00

 44.90.51.00
 27010000 Obras e Instalações
 R\$ 54.885,00

 TOTAL......
 R\$ 65.613,00

- Art. 2° Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1° , inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.
- **Art. 3º** Inclui a Ação "Construção de Vestiário no Creca" no Programa "Assistência e Desenvolvimento Social" da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 Revisão do PPA 2025.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 15 de outubro de 2025.

